

Termo de Referência 90/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
90/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	09/08/2024 16:09 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.001771/2024-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de link de internet, com manutenções corretivas e preventivas, na velocidade mínima de 600 Mbps de download e 350 Mbps de upload, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet, para utilização no *Campus* de São Sebastião do Paraíso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO
1	Link de Internet com velocidade mínima de 600 Mbps de download e com velocidade mínima de 350 Mbps de upload. Obs: A unidade de medida "Unidade" corresponde a 1	26506	Unidade	-	12	R\$ 159,95	R\$ 1.919,40	São Sebastião do Paraíso / MG

(um) mês de acesso ao link.							
--------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Em caso de divergência entre a descrição do CATSER no SIASG e este Termo de Referência, prevalecem as especificações deste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que, por se tratar de contratação de link de internet, a execução do serviço não esgota a sua necessidade no futuro e o serviço não pode sofrer solução de continuidade pela sua essencialidade, além de visar atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste em 1 item conforme aposto no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pois visa fornecer estrutura básica para realização de aulas do curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), bem como para parte dos 3 cursos de segundo ciclo do BI (Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Engenharia de Software). O ICTIN-Paraíso ofertará 180 vagas de ingresso semestral no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, que, no segundo ciclo, serão divididas em 3 turmas de 30 vagas para os cursos Engenharia Elétrica, Engenharia de Software e Engenharia de Produção.

3.2. Sabe-se que a tecnologia da informação é indispensável atualmente em todas as áreas do cotidiano, mas fica impensável a estruturação de um *Campus* Universitário sem uma conexão estável e veloz. Outro aspecto a salientar é a instalação de câmeras de segurança

para monitoramento remoto pela Diretoria de Segurança, Logística e Campus Inteligente, uma vez que o *Campus* de São Sebastião do Paraíso já foi alvo de furtos.

3.3. Por fim, é importante considerar a inclusão digital, que é uma forma de democratizar a tecnologia e deixá-la acessível ao maior número de pessoas, como funcionários e alunos.

3.4. O objeto da contratação enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada. Assim, o objeto em questão está contemplado dentre os serviços dispostos na Portaria/MP nº 443/2018: XXIII - serviços de tecnologia da informação e prestação de serviços de informação.

3.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta nos autos do processo.

3.5. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2025 da Universidade Federal de Lavras, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
Objetivo 16	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação (Estratégia de Governo Digital 2020-2023)
1.4.4	Aprimorar os mecanismos de Gestão de Pessoas (PDI 2021-2025 da UFLA)
1.5.1	Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços no campus (PDI 2021-2025 da UFLA)
1.6.1	Disponibilizar Infraestrutura de processamento e armazenamento de dados para suportar os sistemas e serviços digitais (PDI 2021-2025 da UFLA)
1.6.2	Disponibilizar Infraestrutura de Rede e Telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais (PDI 2021-2025 da UFLA)

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2025			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada

A.62.2	<ul style="list-style-type: none"> - Central de alarmes integrada ao sistema de videomonitoramento - Aquisição de licenças necessárias para atualização e expansão do sistema de videovigilância existente e integração com Drones. - Aquisição de câmeras de segurança. - Aquisição de link de internet para as fazendas e o campus de São Sebastião - Expansão da infraestrutura de rede, com aquisição de passivos e ativos de redes, para câmeras de segurança no campus da UFLA, nas fazendas Palmital e Muquém e no Campus de São Sebastião do Paraíso 	M.62.2	Dotar o Campus de São Sebastião do Paraíso e as duas fazendas da UFLA, Muquém e Palmital, de sistemas de monitoramento de segurança.
--------	---	--------	--

3.6. Entende-se que o objeto em questão não se trata de oferta de serviços públicos digitais, sendo assim, não é necessária integração à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Instalar link de internet para o *Campus* São Sebastião do Paraíso.

4.1.2. Aprimorar os mecanismos de Gestão de Pessoas.

4.1.3. Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços no *campus*.

4.1.4. Disponibilizar infraestrutura de rede e telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente, também, à Resolução Anatel nº 614, de 28 de maio de 2013 e suas alterações.

4.5. O presente processo de contratação deve estar aderente à Resolução Anatel nº 575, de 28 de outubro de 2011 e suas alterações.

4.6. O provedor deverá possuir licença da ANATEL para Serviços de Comunicação Multimídia – SCM.

Requisitos de Manutenção

4.7 As requisições (abertura de chamados) de manutenção ou suporte técnico serão efetuadas por telefone, e-mail, aplicativo de mensagens ou aplicação disponibilizada na web pela CONTRATADA, estando disponíveis para serem efetuadas durante 24 horas por dia e 7 dias por semana, incluindo fins de semana e feriados.

4.8. A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo após a abertura do chamado e manter registros dos chamados realizados, onde constem data e hora, nome do servidor que solicitou o serviço, nome do atendente do fornecedor que recebeu o chamado e descrição do chamado (defeito).

4.9. O horário para atendimento das requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico no *Campus* São Sebastião do Paraíso será das 07h00 às 19h00, de segunda-feira a sexta-feira.

4.10. Para as requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico, o tempo de reparo ou tempo para solução, que compreende o lapso entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, será definido conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Níveis de Severidade

Severidade	Descrição	Tempo de Reparo ou Tempo para Solução
1	Link fora de operação	Em até 24 horas a partir da abertura do chamado
2	Link apresentando erros acima do razoável: latência excessiva, perda excessiva de pacotes ou largura de banda inferior à contratada	Em até 48 horas a partir da abertura do chamado

3	Solicitações diversas (configurações, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades)	Em até 72 horas a partir da abertura do chamado
---	--	---

4.10.1. Caso o reparo dependa de acesso por parte da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, deverão ser respeitados os dias e os horários descritos no item 4.9 e o tempo para reparo ou solução irá ser contabilizado conforme descrito neste item, sendo obrigatório que a CONTRATADA disponibilize um relatório com a descrição da falha ocorrida (causa raiz e ações para resolução).

4.10.2. Para fins de medição relacionados à Tabela 1, deverá ser considerado que a latência média é o tempo de propagação de um pacote de tamanho 32 bytes entre roteador de borda da CONTRATADA e o roteador da CONTRATANTE, correspondente à metade da medição de RTT (tempo total de atraso de ida e volta). O valor considerado é a média dos últimos 15 minutos de medição. Sendo assim, valores de medição acima da latência média, considerando um intervalo de 15 minutos de medição, serão considerados como latência excessiva do link.

4.10.3. Para fins de medição relacionados à Tabela 1, deverá ser considerado que perda de pacotes média é a perda percentual de pacotes medida entre dois pontos do roteador de borda da CONTRATADA e o roteador da CONTRATANTE. Sendo assim, valores de medição acima de 5% da perda de pacotes média, considerando um intervalo de 15 minutos de medição, serão considerados como perda excessiva de pacotes.

4.11. Caso seja necessário manutenção ou suporte técnico presencial, não haverá nenhum ônus para a CONTRATANTE.

4.12. Durante o processo de atendimento às requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico, quaisquer alegações por parte da CONTRATADA contra instalações ou ações da CONTRATANTE devem ser comprovadas tecnicamente, por meio de laudos detalhados e conclusivos.

4.13. A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações de suporte técnico e operacionais decorrentes de eventual falha, defeito ou erros na prestação dos serviços, ocasionados por sua culpa exclusiva ou dolo, obrigando-se a prestar sua manutenção corretiva, por meio de uma equipe de suporte, correndo às suas expensas qualquer custo decorrente de tal serviço.

4.14. A CONTRATADA deverá fornecer apoio para identificar e verificar as causas de possíveis erros ou mau funcionamento dos serviços licitados.

4.15. A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade mensal dos serviços de, no mínimo, 90% do período de referência, de acordo com os requisitos deste Termo de Referência.

4.16. Interrupções programadas, para manutenções preventivas, deverão ser negociadas com a CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Requisitos Temporais

4.17. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada,

excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

4.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.19. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.20. A data e hora para a realização das instalações dos serviços nas dependências da CONTRATANTE deverão ser comunicadas aos responsáveis pela gestão do contrato com, no mínimo, 48 (quarenta e oito horas) de antecedência, considerando os dias e horários previstos no item 4.9 deste Termo de Referência.

4.21. Na execução dos serviços de manutenção ou suporte técnico, deverão ser observados os prazos descritos no item 4.10.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.22. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE disponível em <https://dgti.ufla.br/pt/seguranca-informacao/normas-politicas-e-terminos-si>

4.23. Os funcionários da CONTRATADA deverão usar identificação funcional de forma permanente, sempre que estiverem dentro das dependências da CONTRATANTE.

4.24. A CONTRATADA deverá garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação do serviço.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.25. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.26. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços “bens de informática e/ou automação” que possuam a certificação de que trata a Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.27. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).

4.28. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

4.29. Quando da instalação e execução dos serviços, a CONTRATADA deverá adotar boas práticas e educação ambiental de seus funcionários em prol da redução de energia, água e outros.

4.30. A CONTRATADA deverá orientar seus funcionários sobre a responsável destinação ambiental de eventuais resíduos eletroeletrônicos, de embalagens, invólucros e demais materiais de consumo inservíveis recicláveis, resultantes da execução contratual.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.31. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.32. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.33. Link de internet, com manutenções corretivas e preventivas, na velocidade mínima de 600 Mbps de download e 350 Mbps de upload, disponibilização de, no mínimo, 1 IP válido e fixo na internet, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite.

4.34. O link de internet deverá apresentar disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana.

4.35. A CONTRATADA deverá garantir largura de banda (download/upload) de no mínimo 80% da velocidade contratada, em link único, não sendo aceita a agregação de múltiplos links para atingir a velocidade contratada.

4.36. O circuito deverá suportar os protocolos RTP (RFC 3550 para videoconferência), SIP (RFC 3261) e H.323 para aplicação de VoIP (voz sobre IP).

4.37. O IP disponibilizado deverá ser configurado diretamente no equipamento da CONTRATANTE e não poderá ter nenhum tipo de tradução de endereço (NAT / CGNAT) ou redirecionamento de portas (Port Forwarding), nem bloqueios de portas ou bloqueio de acesso a serviços da internet, do equipamento da CONTRATADA para o equipamento da CONTRATANTE.

4.38. Todos os circuitos de acesso à internet deverão suportar VPN, incluindo dispositivos de VPN externos.

4.39. A CONTRATADA não poderá restringir a quantidade de equipamentos usados pela CONTRATANTE, nem limitar a quantidade de dados trafegados.

4.40. O IP disponibilizado deverá ter acesso livre para internet. Se a rede da CONTRATADA realizar algum tipo de bloqueio de portas TCP/UDP, a CONTRATANTE poderá solicitar o desbloqueio de portas específicas. Caso a CONTRATADA avalie a impossibilidade do desbloqueio, deverá fornecer um relatório técnico com a justificativa, que será analisado pela CONTRATANTE.

4.41. A capacidade de tráfego do link deverá ser ilimitada, ou seja, sem a limitação de pacotes mensais e sem redução da velocidade contratada

4.42. Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos, como cabos, conectores, abraçadeiras, suportes, parafusos de fixação, anilhas de identificação e equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as práticas de engenharia e Normas Técnicas em vigor no Brasil.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.43. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.44. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com a Resolução Anatel nº 614, de 28 de maio de 2013 e suas alterações.

Requisitos de Implantação

4.45. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.46. A CONTRATADA deverá ofertar a solução completa, sem a necessidade de que quaisquer hardwares ou softwares sejam disponibilizados pela CONTRATANTE.

4.47. As peças e componentes instalados pela CONTRATADA, deverão ser disponibilizados em regime de COMODATO, devendo ser recolhidos após o encerramento da contratação.

4.48. Todas as funcionalidades deverão estar disponíveis na versão mais recente da tecnologia ofertada, permitindo atualizações que venham a ocorrer no período de vigência do contrato.

4.49. O transporte dos equipamentos e acessórios até o local de entrega será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e instalação.

4.50. Os equipamentos deverão estar atualizados em relação aos padrões de mercado, como capacidade, características construtivas, características técnicas, drivers, marca e modelo.

4.51. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.52. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.53. A garantia de funcionamento dos produtos e serviços disponibilizados pela CONTRATADA deverá abranger todo o período da contratação, contado a partir da instalação do serviço, incluindo manutenções corretivas e preventivas, suporte técnico, além das pertinentes atualizações de hardwares e softwares.

4.52. As requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico serão efetuadas conforme a seção “Requisitos de Manutenção” deste Termo de Referência.

4.53. O trabalho de substituição de componente deverá ser realizado, preferencialmente, nas dependências da CONTRATANTE. Havendo necessidade de remoção do equipamento ou envio de peça defeituosa, as despesas de transporte, seguros e embalagens correrão por conta da CONTRATADA.

4.54. Quaisquer peças, componentes, acessórios ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação deverão ser substituídos por produtos originais, de qualidade igual ou superior, e, preferencialmente, novos, sem ônus para a CONTRATANTE.

4.55. Caso algum equipamento fornecido pela CONTRATADA apresente problema e necessite ser retirado para conserto, outro deverá ser colocado no lugar, mantendo o funcionamento do serviço e do sistema com o mesmo desempenho requerido.

4.56. Somente os técnicos da CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito poderão executar os serviços de manutenção ou suporte.

Requisitos de Experiência Profissional

4.57. A CONTRATADA deverá manter a equipe técnica necessária para execução do objeto contratado devidamente capacitada, para atuar na manutenção e recuperação de acessos.

4.58. A CONTRATADA deverá apresentar, na fase de habilitação da licitação, pelo menos 1 (um) atestado, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando a prestação do serviço em características compatíveis com o presente Termo de Referência.

Requisitos de Formação da Equipe

4.59. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.60. A equipe da CONTRATADA deverá possuir, no momento da execução contratual, certificado NR-35, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores na atividade.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.61. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.62. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os mesmos deverão ser prestados.

4.63. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica.

4.64. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.65. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.66. A CONTRATADA deverá executar os serviços em conformidade com os requisitos impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.67. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, no sentido de evitar vazamento de dados e fraudes digitais.

Vistoria

4.68. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.69. Não se aplica.

Sustentabilidade

4.70. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.71. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços deverão possuir a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou deverá ser comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.72. Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.73. Devem ser atendidos, também, os critérios estabelecidos no Plano de Logística Sustentável da UFLA (Portaria Reitoria nº 971, de 3 de setembro de 2019), conforme estabelecido no Tema 6, item 6.2, Critérios para Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

4.74. Não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.75. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.76. Não se aplica.

Subcontratação

4.77. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.78. Não se aplica.

Garantia da Contratação

4.79. Devido ao valor estimado da contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.80. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.81. Contratação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de link de internet, com manutenções corretivas e preventivas, na velocidade mínima de 600 Mbps de download e 350 Mbps de upload, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, via cabo /fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet, para utilização no *Campus* de São Sebastião do Paraíso.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, quando aplicável;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato, quando aplicável;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual, quando aplicável;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, quando aplicável, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão, quando aplicável;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, quando aplicável, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias corridos do recebimento da ordem de serviço;

6.1.2. O cronograma e descrição detalhada dos métodos e procedimentos de realização dos serviços será definido após reunião inicial entre as partes.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida Antônio Carlos Pinheiro de Alcântara, nº 855, Jardim Mediterranée, CEP: 37950-000 - São Sebastião do Paraíso/MG.

6.3. Localização geográfica do *Campus* São Sebastião do Paraíso: 20°53'56.0"S 46°59'22.9"W

(<https://maps.app.goo.gl/QruYLbbU54tTWWyn8>).

6.4. Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

6.4.1. O horário para atendimento das requisições (chamados) de manutenção ou suporte técnico no *Campus* São Sebastião do Paraíso será das 07h00 às 19h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Não se aplica.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Formas de transferência de conhecimento

6.6. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.8. Cada OS conterá o quantitativo do serviço a ser prestado, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.9.1. Ordem de Serviço;

6.9.2. Ata de Reunião;

6.9.3. Ofício;

6.9.4. Sistema de abertura de chamados;

6.9.5. E-mails e Cartas.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.11. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.12. O Termo de Compromisso De Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Reunião Inicial

7.6. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.7. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD /ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 7(sete) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.8. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.8.1. Presença do representante legal da Contratada, que apresentará o seu preposto;

7.8.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.8.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.8.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.8.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.11.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.11.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.11.9. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7.11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

7.11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

7.11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata [o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7.11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7.11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

IADLI – INDICADOR DE ATRASO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO LINK DE INTERNET		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na disponibilização de acesso ao link de internet	
Meta a cumprir	IADLI <= 0	Conforme seção 4.17 deste Termo de Referência, até 15 dias corridos após o recebimento da OS
	Inicial: Recebimento da OS.	

Instrumento de medição	Final: Termo de recebimento provisório pelo setor competente da UFLA.
Forma de acompanhamento	O acompanhamento será realizado, com base no instrumento de medição, por membro da equipe de gestão do contrato a ser instaurada pela UFLA. A equipe de gestão do contrato notificará o descumprimento do prazo.
Periodicidade	Única
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IADLI} = \frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$ <p>Onde:</p> <p>IADLI – Indicador de Atraso na Disponibilização de Acesso ao Link de Internet;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da entrega, da sua data de início (recebimento da OS) até a data de disponibilização de acesso ao link de internet (recebimento atestado pela equipe de gestão do contrato);</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a Entrega conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Não se aplicará este indicador para as OS de Manutenções Corretivas do tipo garantia e aquelas com execução interrompida ou cancelada por solicitação da CONTRATANTE.</p>
Início de Vigência	A partir do recebimento da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IADLI:</p> <p>De 0 a 0,10 – Pagamento integral da mensalidade;</p> <p>De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor do pagamento mensal;</p> <p>De 0,21 a 0,30 – Glosa de 2,5% sobre o valor do pagamento mensal;</p> <p>De 0,31 a 0,50 – Glosa de 5% sobre o valor do pagamento mensal;</p> <p>De 0,51 a 1,00 – Glosa de 7,5% sobre o valor do pagamento mensal;</p> <p>Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor do pagamento mensal e multa de 10% sobre o valor do Contrato.</p>

IAARMTLI – INDICADOR DE ATRASO NO ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES DE MANUTENÇÃO TÉCNICA NO LINK DE INTERNET	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso no atendimentos das requisições de manutenção técnica no link de internet
Meta a cumprir	<p>Conforme seção 4.10, Tabela 1, deste Termo de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Link fora de operação - Em até 24 horas a partir da abertura do chamado • Link apresentando erros acima do razoável: latência excessiva, perda excessiva de pacotes ou largura de banda inferior à contratada - Em até 48 horas a partir da abertura do chamado • Solicitações diversas (configurações, esclarecimentos de dúvidas, implementações de novas funcionalidades) - Em até 72 horas a partir da abertura do chamado
Instrumento de medição	<p>Inicial: Registro do chamado de manutenção</p> <p>Final: Finalização do chamado de manutenção</p>
Forma de acompanhamento	<p>O acompanhamento será realizado, com base no instrumento de medição, por membro da equipe de gestão do contrato a ser instaurada pela UFLA.</p> <p>A equipe de gestão do contrato notificará o descumprimento do prazo.</p>
Periodicidade	Por chamado aberto
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p style="text-align: center;">IAARMTLI = $\frac{TEX - TEST}{TEST}$</p> <p>Onde:</p> <p>IAARMTLI – Indicador de Atraso no Atendimento das Requisições de Manutenção Técnica no Link de Internet</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da entrega, da sua data de início (registro do chamado de manutenção) até a data de finalização do chamado de manutenção;</p>

	TEST – Tempo Estimado para a Entrega conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados parâmetros conforme descrito em 4.10.2 e 4.10.3. Obs2: Não se aplicará este indicador para os chamados com execução interrompida ou cancelada por solicitação da CONTRATANTE.
Início de Vigência	A partir da abertura do chamado.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador IAARMTLI: De 0 a 0,10 – Pagamento integral do pagamento mensal; De 0,11 a 0,20 – Glosa de 1% sobre o valor do pagamento mensal; De 0,21 a 0,30 – Glosa de 2,5% sobre o valor do pagamento mensal; De 0,31 a 0,50 – Glosa de 5% sobre o valor do pagamento mensal; De 0,51 a 1,00 – Glosa de 7,5% sobre o valor do pagamento mensal; Acima de 1 – Será aplicada Glosa de 10% sobre o valor do contrato.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo ou outro responsável da Contratante, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.5. O fiscal técnico do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.6. O fiscal administrativo do contrato ou outro responsável da Contratante realizará o recebimento provisório do objeto da contratação mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

8.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

8.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

8.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da contratação, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato ou outro responsável da Contratante para recebimento definitivo.

8.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução da contratação, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#));

8.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.17. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.18. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.23. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, Anexos IV e V, respectivamente, deste Termo de Referência:

8.23.1. Após a disponibilização do acesso ao link de internet no campus UFLA em São Sebastião do Paraíso, os servidores designados pela UFLA procederão aos testes e inspeções nos serviços contratados.

8.23.2. Os termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão elaborados após verificado:

8.23.2.1. que os canais definidos para manutenção, suporte técnico e gerenciamento dos serviços estão todos operando corretamente e se os funcionários da CONTRATANTE têm acesso ao sistema de chamado conforme previsto;

8.23.2.2. que a implantação e a configuração dos equipamentos necessários à plena execução dos serviços ocorreu de forma adequada, conforme os requisitos deste Termo de Referência;

8.23.2.3. que o acesso ao link de internet está ocorrendo corretamente e de acordo com os requisitos deste Termo de Referência.

8.23.3. Caso algum teste e/ou inspeção não atenda ao previsto no presente Termo de Referência, o Gestor do Contrato entrará em contato com a CONTRATADA para as devidas tratativas.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.24. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não comparecer injustificadamente à Reunião Inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
2	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou em demais sistemas de cadastramento de fornecedores ou poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação.
3	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
4	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
5	Não executar total ou parcialmente os serviços e/ou fornecimento dos bens previstos no objeto da contratação.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços e/ou fornecimento de bens solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 1% sobre o valor total do contrato.
	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços e/ou fornecimento de bens, salvo	Advertência.

7	quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência.	Em caso de reincidência, 0,5% sobre o valor total do Contrato.
8	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 14.133, de 2021.
9	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplicar-se-á multa de 0,5% do valor total do Contrato.

8.25. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.25.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.25.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Liquidação

8.26. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.26.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.27. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.27.1. o prazo de validade;

8.27.2. a data da emissão;

8.27.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.27.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.27.5. o valor a pagar; e

8.27.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.28. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.29. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.30. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.31. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.32. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.33. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.34. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.35. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022](#).

8.36. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.37. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.38. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.39. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.40. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.41. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.42. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.43. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.44. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.45. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.46. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.47. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. DA SEL. DO FORNECEDOR E REG. DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário, pois a contratação se dará por unidades determinadas.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. O Decreto nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, traz em seus artigos 6º e 8º:

“Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

(...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

9.4. Ainda em relação ao Decreto 8.538/2015, o Art. 10 traz o seguinte:

“Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios”.

9.5. Isto posto, embora a norma preconize que todos os itens sejam destinados exclusivamente à disputa por ME/EPP, não será aplicado benefício e o certame será de ampla concorrência, pois todas as empresas que participaram da pesquisa de preços, constante no Estudo Técnico Preliminar, não se enquadram como ME/EPP, conforme Art. 10, inciso II, do Decreto 8.538/2015, não sendo vantajoso para a administração aplicar o benefício para ME/EPP, e também devido a todos processos anteriores terem participantes da sessão pública e das pesquisas de preços que não se enquadravam como ME/EPP, sendo que a restrição pode levar a uma dispensa de licitação deserta ou fracassada.

Exigências de habilitação

9.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União* (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.12. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

9.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)

9.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#)

9.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.31. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.919,40 (mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. NATUREZA DE DESPESA: 339040;

11.2.2. PROGRAMAS:

11.2.2.1. 12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1000 - TESOURO ;

11.2.2.2. 12.364.5113.20RK.0031 - FONTE: 1050 - RENDAS PRÓPRIAS.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIONE ANDRADE LARA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 15:51:33.

ERIVELTON ANTONIO DOS SANTOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 15:37:31.

HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 13:01:58.

GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 11:54:53.

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 15:51:05.

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 11:44:21.

ERASMO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 09/08/2024 às 16:09:41.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - I - ETP39_2024.pdf (8.09 MB)
- Anexo II - II - Termo de compromisso de manutencao do sigilo_50_2024.pdf (115.28 KB)
- Anexo III - III - Termo de ciencia 51_2024.pdf (83.08 KB)
- Anexo IV - IV - Termo de recebimento provisorio 52_2024.pdf (92.89 KB)
- Anexo V - V - Termo de recebimento definitivo 53_2024.pdf (95.73 KB)

Anexo I - I - ETP39_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23090.001771/2024-33

2. Descrição da necessidade

A necessidade levantada é fornecer estrutura básica de internet para realização de aulas do curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BICT), bem como para parte dos 3 cursos de segundo ciclo do Bacharelado Interdisciplinar - BI (Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção e Engenharia de Software). O ICTIN ofertará 90 vagas de ingresso semestral no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, que, no segundo ciclo, serão divididas em 3 turmas de 30 vagas para os cursos Engenharia Elétrica, Engenharia de Software e Engenharia de Produção.

2.1. Motivação / Justificativa

Sabe-se que a tecnologia da informação é indispensável, atualmente, em todas as áreas do cotidiano, mas fica impensável a estruturação de um *Campus* Universitário sem uma conexão estável e veloz. Outro aspecto a salientar é a instalação de câmeras de segurança, com transmissão ao vivo, para o controle da propriedade pela DSTLA (Diretoria de Segurança, Trânsito e Logística Acadêmica), uma vez que o *Campus* de São Sebastião do Paraíso já foi alvo de furtos.

É importante, também, considerar a inclusão digital, que é uma forma de democratizar a tecnologia e deixá-la acessível ao maior número de pessoas, como funcionários e alunos.

Além da necessidade de link de internet para as atividades acadêmicas, conforme descrito acima, tem-se a demanda também para as diversas atividades administrativas do *Campus* de São Sebastião do Paraíso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN / Campus São Sebastião do Paraíso	Fernando Henrique Ferrari Alves

4. Necessidades de Negócio

4.1 - Instalação de link de internet para *Campus* São Sebastião do Paraíso.

4.2 - Promover condições assistivas aplicando tecnologias emergentes para gestão dos serviços no *campus*.

4.3 - Disponibilizar infraestrutura de rede e telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais.

4.4 - Aprimorar os mecanismos de gestão de pessoas.

4.5 - Ampliar a captação de recursos de rendas próprias por meio de estratégias administrativas.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 - Link de internet para o Campus de São Sebastião do Paraíso, com a seguinte arquitetura tecnológica: link de internet, com manutenções corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 600 Mbps de download, e no mínimo de 350 Mbps de upload, via cabo /fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet.

5.2. - Disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, no Campus São Sebastião do Paraíso da UFLA.

5.3. - Garantia de desempenho: para o link, será exigida uma garantia de no mínimo 90% da capacidade contratada para download e upload, em conformidade com as normas estabelecidas pela ANATEL. Essa garantia assegura que, mesmo em condições de uso intensivo, o campus manterá sua operacionalidade com eficiência e sem perdas significativas de desempenho.

5.4. - Tempo para atendimento após abertura de chamado: de 8 horas úteis.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

O link de internet para o Campus Paraíso deverá ser instalado no seguinte endereço: Rua Antônio Carlos Pinheiro Alcântara, nº 855 - Jardim Mediterranée, São Sebastião do Paraíso - MG, 37950-000.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Para o Campus de São Sebastião de Paraíso, a velocidade do link de internet de no mínimo 600 Mbps para download foi tomada como base nos seguintes parâmetros:

- 160 Mbps para tráfego de vídeo de câmeras para o servidor de armazenamento;
- 440 Mbps para tráfego de dados (internet).

Além disso, a velocidade do link de internet de no mínimo 350 Mbps para upload foi tomada como base nos seguintes parâmetros:

- 160 Mbps para tráfego de vídeo de câmeras para o servidor de armazenamento;
- 190 Mbps para tráfego de dados (internet).

Foi utilizado o sistema Designtool Digifort (<http://designtool.digifort.com.br/calc/>) com informações dos quantitativos de câmeras, obtendo-se o resultado para as estimativas informadas.

Considerando que a demanda trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar considera a demanda institucional, por se tratar de infraestrutura para a área requisitante, sendo de responsabilidade exclusiva da área de TIC, não foi necessário realizar a etapa "Intenção Interna de Contratação", prevista nos procedimentos de compras da Universidade, definida pela Portaria Normativa da Reitoria nº 9, de 12 de janeiro de 2022, referendada pela Resolução Normativa CUNI nº 1, de 10 de fevereiro de 2022, alterada pela Resolução Normativa CUNI nº 57, de 11 de outubro de 2022, e pela Resolução Normativa CUNI nº 108, de 20 de outubro de 2023, que traz a seguinte redação:

"Art. 7º Por meio de um canal de amplo acesso da comunidade universitária, principalmente das Unidades de Aquisição e Contratação e suas Unidades de Suporte, os responsáveis pelo ETP deverão disponibilizar, por um período mínimo de 5 (cinco) dias úteis, acesso à listagem de materiais em planejamento para aquisição, ou ao serviço em análise para contratação.

Parágrafo único. A divulgação da intenção interna de aquisição ou contratação poderá ser dispensada, desde que justificada pelo(s) responsável(s) pela elaboração do ETP e autorizada pela Unidade responsável pelo controle de limite de dispensas de licitação, conforme incisos I a III do art. 16."

Assim, justificamos que foi dispensada a divulgação de intenção interna de contratação para o processo 23090.001771/2024-33, cujo objeto é link de internet para o *campus* Paraíso da UFLA, devido a se tratar de demanda institucional de infraestrutura para a área requisitante, sem a necessidade de consulta individualizada às comunidades acadêmica e administrativa.

8. Levantamento de soluções

As soluções são apresentadas conforme cenários 1 e 2 na tabela abaixo.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para o fornecimento de link de internet, com manutenções corretivas e preventivas, na velocidade mínima de 600 Mbps de download e 350 Mbps de upload, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet, para utilização no <i>Campus</i> de São Sebastião do Paraíso.
2	Utilização de uma linha celular do plano corporativo de dados móveis já existente na UFLA, para o <i>Campus</i> de São Sebastião do Paraíso.

9. Análise comparativa de soluções

Requisitos		Cenários	
		Cenário 1	Cenário 2
Negócio	Requisito 1	Atende	Atende
	Requisito 2	Atende	Atende
	Requisito 3	Atende	Não atende
	Requisito 4	Atende	Atende
	Requisito 5	Atende	Atende

Tecnológico	Requisito 1	Atende	Não atende
	Requisito 2	Atende	Atende
	Requisito 3	Atende	Atende
	Requisito 4	Atende	Atende
Resultado da análise		Atende	Não viável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A Solução 2 foi considerada inviável devido à baixa largura de banda (velocidade da internet) ofertada pela solução, o que inviabiliza o bom funcionamento do sistema de monitoramento de câmeras em tempo real, o acesso a sistemas de informação gerenciais institucionais e de governo, bem como o gerenciamento remoto. Outro problema se refere à quantidade de dados trafegados (download/upload) que é limitada. Como o sistema de monitoramento envia vídeos para o sistema centralizado de monitoramento, o consumo de dados trafegados é alto (aproximadamente 10 terabytes para 15 dias) e aproximadamente 100 Mbps de velocidade para transmissão das imagens em tempo real.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Cálculo dos Custos Totais de Propriedade (TCO)

O cálculo dos Custos Totais de Propriedade, incluindo os dados e as memórias de cálculo para cada solução viável, encontra-se no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar e os comprovantes das pesquisas de preços estão no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

Solução Viável 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
	Link de Internet com velocidade mínima de 600Mbps de download e com velocidade mínima de 350Mbps de upload.				

1	Obs: Cada unidade de medida "Unidade" representa uma mensalidade da contratação do link de internet	Unidade	12	R\$ 159,95	R\$ 1.919,40
Total Estimado Geral					R\$ 1.919,40

11.2. Mapa Comparativo dos Cálculos Totais de Propriedade (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Solução Viável 1	R\$ 1.919,40	R\$ 1.919,40*	R\$ 1.919,40*	R\$ 1.919,40*	R\$ 1.919,40*	R\$ 9.597,00*

* O presente estudo técnico tem como objetivo analisar a contratação do serviço, inicialmente, pelo prazo de 12 meses. Assim, os valores para segundo, terceiro, quarto e quinto anos são apenas projeções, devido à possibilidade legal de que o contrato seja celebrado com prazo de até 5 anos e prorrogado por até 10 anos. No entanto, não serão objeto de análise prévia, razão pela qual foram inseridos com o sinal "*", pois, no momento da prorrogação, deverão ser reajustados com aplicação do índice ICTI, sofrendo então alterações de valores.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução escolhida para o *Campus* de São Sebastião do Paraíso foi a Solução 1: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para fornecimento de link de internet, com manutenções corretiva e preventiva, na velocidade de, no mínimo, 600 Mbps de download e 350 Mbps upload, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, via cabo/fibra óptica, rádio ou satélite, e com instalação e construção de acesso (infraestrutura) para ativação do link de internet.

Essa solução foi selecionada levando em consideração as demandas do *Campus* Paraíso, buscando garantir uma conexão estável, de alta velocidade e com disponibilidade contínua, viabilizando o atendimento das demandas de negócio e técnicas por meio do link de internet oferecido nesta solução.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.919,40

O detalhamento da estimativa de custo total da contratação encontra-se no Anexo I deste ETP

Solução Viável 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Link de Internet com velocidade mínima de 600Mbps de download e com velocidade mínima de 350Mbps de upload. Obs: Cada unidade de medida "Unidade" representa uma mensalidade da contratação do link de internet	Unidade	12	R\$ 159,95	R\$ 1.919,40
Total Estimado Geral					R\$ 1.919,40

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da Solução 1 para atender às necessidades de contratação de link de internet baseia-se em uma justificativa técnica sólida e alinhada com os requisitos específicos do local de implantação.

A Solução 1, que consiste na contratação de um link de internet para o *Campus Paraíso*, foi escolhida levando em consideração a demanda por uma conexão estável e de alta velocidade. A utilização de um link de, no mínimo, 600 Mbps tanto para download e, no mínimo, 350 Mbps para upload, garantirá a qualidade necessária para o uso de sistemas administrativos, bem como à plataformas de ensino e de pesquisas.

Ao selecionar essa solução, busca-se atender às demandas específicas do local, garantindo uma infraestrutura de telecomunicações eficiente, estável e de alto desempenho. A escolha baseia-se na análise das necessidades técnicas, considerando a capacidade de banda, a disponibilidade e a integração com os sistemas existentes, proporcionando um ambiente favorável ao desenvolvimento e à otimização das atividades realizadas no *Campus Paraíso*.

14.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos técnicos

Como este processo trata de apenas de 1 (um) item, não há necessidade de parcelamento.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A Solução 1 foi escolhida economicamente para atender à demanda do *Campus* Paraíso por estar dentro do valor de mercado e não ter custo adicional por dados trafegados.

15.1. Do parcelamento da contratação decorrente de aspectos econômicos

Como este processo trata de apenas de 1 (um) item, não há necessidade de parcelamento.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, o *Campus* de São Sebastião do Paraíso irá dispor de meios de acesso à internet de qualidade, que proporcionará ao setor administrativo acesso aos sistemas integrados da Universidade e proporcionará aos alunos acesso ao ensino e à pesquisa.

17. Providências a serem Adotadas

A rede local interna já encontra-se construída, não sendo necessária nenhuma providência a ser adotada.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, analisando a contratação pretendida, diante de todo o exposto nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, considera a Solução 1 a única viável tecnicamente e economicamente para atender às necessidade de disponibilização de link internet para o *Campus* de São Sebastião do Paraíso.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIONE ANDRADE LARA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2024 às 11:26:45.

ERIVELTON ANTONIO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2024 às 11:54:49.

HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2024 às 16:06:51.

GABRIELA DE OLIVEIRA ARAUJO FILGUEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/03/2024 às 11:20:52.

JOAO ANTONIO RESENDE PAVIANI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/03/2024 às 07:35:37.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços 59-2024.pdf (77.68 KB)
- Anexo II - Comprovantes_pesquisas_preços.pdf (8.03 MB)

Anexo I - Pesquisa de Preços 59-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
59/2024	153032	Concluída	CLAYTON FERREIRA SANTOS

Título: Contratação de link de internet para o campus de São Sebastião do Paraíso

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.919,3400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
26506 - Serviço de link via cabo	UNIDADE	12	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 31,9318%
R\$ 89,9000	R\$ 152,4475	R\$ 159,9450	Desvio Padrão: 48,6792
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 200,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Sumicity Telecomunicações SA CNPJ: 07.714.104/0001-07 - Sites Eletrônicos Especializados	12		R\$ 119,9900	18/03/2024	Sim

Data da Cotação

18/03/2024

Hora da Cotação

15:49

Endereço Eletrônico

<https://www.gigamaisfibra.com.br/>

Informações Adicionais

-

Anexos

GigaMais.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Netspeed Ltda CNPJ: 02.952.749 /0001-64 - Sítios Eletrônicos Especializados	12		R\$ 199,9000	18/03/2024	Sim

Data da Cotação

18/03/2024

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

16:03

Endereço Eletrônico

<https://www.netspeedmg.com.br/>

Anexos

NetSpeed.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Telefônica Brasil S.A CNPJ: 02.558.157 /0001- 62 - Sítios Eletrônicos Especializados	12		R\$ 200,0000	18/03/2024	Sim

Data da Cotação

18/03/2024

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

16:07

Endereço Eletrônico

<https://www.vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/para-casa/internet>

Anexos

Vivo.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Avançar - Engenharia de Computação Ltda CNPJ: 09.418.723.0001-80 - Sítios Eletrônicos Especializados	12		R\$ 89,9000	18/03/2024	Sim

Data da Cotação

18/03/2024

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

16:50

Endereço Eletrônico

<https://www.xn--avanar-zua.com.br/planos>

Anexos

Avançar_planos.pdf

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Na condição de integrante técnico da equipe de planejamento da contratação, instaurada pela Portaria SGV nº 01, de 09 de fevereiro de 2024, tendo em vista a Pesquisa de Preços, nessa fase do processo 23090.001771/2024-33, venho apresentar os valores estimados para a contratação de link de internet para o campus de São Sebastião do Paraíso.

As pesquisas de preços realizadas atendem aos seguintes incisos do art. 5º da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

Em que pese os parâmetros prioritários serem os incisos I e II, não foi possível obter esses preços devido ao objeto da contratação ter sido diferente aos objetos retornados na pesquisa.

As estimativas de preços do item 1 não consideraram os valores constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, devido a esses itens não estarem presentes nos referidos catálogos.

Ressaltamos que a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência do objeto pretendido foi a mediana dos valores obtidos nas pesquisas de preços.

Tabelas de Valores Estimados da Pesquisa de Preços para a Solução Viável 01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Link de Internet com velocidade mínima de 600Mbps de download e com velocidade mínima de 350Mbps de upload	12	R\$ 159,95	R\$ 1.919,40

ID	DADOS DA PESQUISA DE PREÇOS (ITEM 1)	PARÂMETRO UTILIZADO PARA A PESQUISA DE PREÇOS	VALOR UNITÁRIO
1	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Sumicity Telecomunicações SA <u>CNPJ:</u> 07.714.104/0001-07 <u>Data/Hora:</u> 18/03/2024 / 15h49 https://www.gigamaisfibra.com.br/	III	R\$ 119,99
2	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Netspeed Ltda <u>CNPJ:</u> 02.952.749/0001-64 <u>Data/Hora:</u> 18/03/2024 / 16h03 https://www.netspeedmg.com.br/	III	R\$ 199,90
3	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Telefônica Brasil S.A <u>CNPJ:</u> 02.558.157/0001-62 <u>Data/Hora:</u> 18/03/2024 / 16h07	III	R\$ 200,00

	https://www.vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/para-casa/internet		
4	<u>Razão Social do Fornecedor:</u> Avançar - Engenharia de Computação Ltda <u>CNPJ:</u> 09.418.723.0001-80 <u>Data/Hora:</u> 18/03/2024 / 16h50 https://www.xn--avanar-zua.com.br/planos	III	R\$ 89,90
Valor Unitário Estimado para o Item 1		Mediana	R\$ 159,95

Relatório emitido em 19/03/2024 12:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Comprovantes_pesquisas_preços.pdf

avançar.com.br/planos

pública SIPAC - Sistema Inte... Registro ENAP Escola Virtual Gov Relatório Atividades Redmine UFLA CATÁLOGO DE MAT... Assinatura Eletrônica Pregões Publicados Metas com Priorida... Gmail Todos os favoritos

Central do Assinante Ligamos para você WhatsApp f Instagram São Sebastião do Paraíso-MG Alterar Cidade

avançar

SOBRE NÓS PLANOS SUPORTE TÉCNICO TESTE DE VELOCIDADE ATENDIMENTO ASSINE AGORA

Nossos Planos

Internet 650

Avançar Games Avançar TV Instalação Grátis MELHOR OFERTA WIFI 5G Grátis

R\$ 89,90*
mês

Aproveite esta super oferta:
Internet 650 MEGA com WIFI 5G incluso!
*Valor promocional nas 3 primeiras faturas (incluindo proporcional).

internet
650 mega
100% Fibra óptica
650 mega de download
650 mega de upload

Assine já

mais detalhes

Windows taskbar: 16:50

(/home)
Central do Assinante
(https://linktr.ee/avancarcd)

Ligamos
para você
(/contato)

WhatsApp
(https://wa.me/+553535290400)

(https://www.facebook.com/avancarinternet/
(https://www.instagram.com/avancarinternet/)

São Sebastião
do Paraíso-
MG
Alterar
Cidade

[/SOBRE NÓS](#)

[/PLANOS](#)

[/SUPPORTE TÉCNICO](#)

[/EXTENSÃO DE VELOCIDADE /TESTE-DE](#)

[/CONTATO](#)

[/ASSINE AGORA](#) [HTTPS://MATERIAIS.AV](https://materiais.avancar.com.br/)

Nossos Planos

Internet 650

[Avançar Games](#) [Avançar TV](#) [Instalação Grátis](#) [MELHOR OFERTA](#) [WIFI 5G Grátis](#)

R\$ **89,90***
mês

Aproveite esta super oferta:

Internet 650 MEGA com WIFI 5G incluso!

*Valor promocional nas 3 primeiras faturas
(incluindo proporcional).



internet

650 mega

100% Fibra óptica
650 mega de download
650 mega de upload

Assine já(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

[mais detalhes](#)

Internet 500

[Avançar Games](#) [Avançar TV](#) [Instalação Grátis](#) [WIFI 5G Grátis](#)

R\$ **99,90**
mês

Internet 500 MEGA com WIFI 5G incluso!



internet

500 mega

100% Fibra óptica
500 mega de download
500 mega de upload

Assine já(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

[mais detalhes](#)

Internet 300

Avançar Games

Avançar TV

Instalação Grátis

WIFI 5G Grátis

R\$ **89,90**
mês

Internet com WIFI 5G incluso!



internet

300 mega

100% Fibra óptica

300 mega de download

300 mega de upload

Assine já(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

[mais detalhes](#)

Internet 150

Avançar Games

Avançar TV

Instalação Grátis

R\$ **79,90**
mês



internet

150 mega

100% Fibra óptica

150 mega de download

150 mega de upload

Assine já(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

[mais detalhes](#)

Internet FIBRA ÓPTICA é Avançar! Garantimos 101% da velocidade contratada.

(<https://www.facebook.com/avancarinternet/>)

(<https://www.instagram.com/avancarinternet/>)

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=553535290400>)

Navegue

Início

(/home)

Sobre Nós

(/sobre)

Planos

(/planos)

Suporte

Técnico

(/suporte)

Teste de

Velocidade

Planos

Fibra Óptica

650 ilimitado

(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

500 ilimitado

(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

300 ilimitado

(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

150 ilimitado

(<https://materiais.avancar.com.br/lp-solicite-internet>)

(/teste-de-
velocidade)
Atendimento
(/contato)

solicite-internet)



Internet Giga+ Fibra:
Conecte-se com mais velocidade
com **Internet 100% Fibra Óptica**

Conecte toda a sua casa com Internet Giga+ Fibra

Internet

Internet + Streaming

Internet em casa

600 MEGA

R\$89,99/mês

Serviços inclusos:



- ✓ Internet 100% Fibra Óptica
- ✓ Taxa de instalação Grátis
- ✓ Duas Bandas de sinal Wi-Fi
- ✓ Até 300 Mbps de Upload
- ✓ Franquia de Dados Liberada

Contratar Online

Contratar pelo Whatsapp

450 MEGA

R\$89,99/mês

Serviços inclusos:



- ✓ Internet 100% Fibra Óptica
- ✓ Taxa de instalação Grátis
- ✓ Duas Bandas de sinal Wi-Fi
- ✓ Até 225 Mbps de Upload
- ✓ Franquia de Dados Liberada

Contratar Online

Contratar pelo Whatsapp

800 MEGA

De ~~R\$99,99~~ por apenas

R\$99,99/mês

Após 6 meses, valor R\$119,99

Serviços inclusos:



- ✓ Internet 100% Fibra Óptica
- ✓ Taxa de instalação Grátis
- ✓ Duas Bandas de sinal Wi-Fi
- ✓ Até 400 Mbps de Upload
- ✓ Franquia de Dados Liberada

Contratar Online

Contratar pelo Whatsapp



A Internet premiada que já conecta
700 mil clientes: Giga+ Fibra





A Melhor Internet Gamer

Somos a melhor **Banda Larga** Gamers (Melhor Plano 2023 Estadual – RJ e ES e Municipal Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Taguatinga)



Navegue com a Melhor Velocidade de 2023

A nossa **rede de internet** também tem a melhor velocidade (Prêmio Melhor Plano 2023 – Municipal)



Premiada pela Melhor Satisfação e Melhor Provedor

A **internet banda larga** da Giga+ Fibra também é reconhecida nestas categorias pelo Melhor Plano 2023 (Municipal)



2ª via da Fatura



Baixe o App da Giga+ Fibra



Teste de Velocidade de internet



Central do Assinante Giga+ Fibra



Alterar senha da Central do Assinante Giga+ Fibra

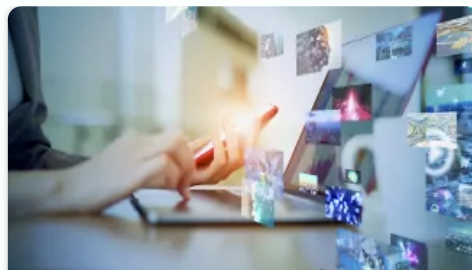
Os planos de Internet Giga+ Fibra são econômicos e completos para você



A internet Giga+ Fibra é 100% Fibra Óptica

Só a **Fibra Óptica** pode deixar a sua **rede de internet** mais veloz e estável para navegar sem interrupções, com a nossa **conexão Internet Banda Larga**

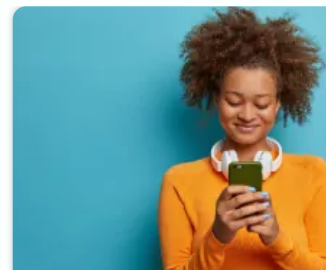
[Ver planos de internet >](#)



Cursos, livros, música

Cursos, livros, música e muito mais conteúdo

Assine os **planos de internet Giga+ Fibra** e tenha mais do que **Banda Larga**: estude, leia



Livre-se dos combo

Com a **Internet Giga+ Fibra** fibra acessa mais de 70 conteúdos em TV e enorme catálogo de conteúdo em Wi-Fi

livros, ouça música e muito mais com os
Serviços Digitais

Ver planos Giga+ Fibr

Saber mais >



Escolha como contratar nossa rede de internet fibra óptica



Assinar pelo
WhatsApp



Contratar
online



Receber
ligação



Contrate pelo
telefone

Banda Larga Giga+ Fibra: 3 motivos para escolher a nossa internet



✔ Conexão de internet de até 920 Mega

Voe com nossa **Banda Larga**: o **plano de internet** Giga+ de conexão oferece a maior velocidade da **Giga+ Fibra** para grandes desafios!

✔ A Internet Giga+ Fibra tem 19 anos de mercado

E a **fibra óptica** já chegou em mais de 100 cidades, graças à qualidade de **Banda Larga para Wi-Fi**.

✔ Planos de internet com uma experiência completa

Você realmente vai usar todos os serviços que paga em sua **fatura**, já que vai aproveitar ao máximo nossos apps com a **fibra óptica**.



Perguntas Frequentes

Como obter a segunda via da minha fatura?



Vou me mudar. O que devo fazer?



Como calcular a velocidade da minha internet?



Fale Conosco



Telefone

Ligue grátis para a gente e seja atendido em poucos minutos:

103 53



Whatsapp

Está sempre online no Whatsapp? Vem ser atendido pela gente!

[Falar pelo WhatsApp >](#)

Links Rápidos

[Quem Somos](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Perguntas Frequentes](#)
[TV](#)
[Telefone Fixo](#)
[Internet Corporativa](#)
[Internet Empresarial](#)
[Indique um Amigo](#)
[Onde Estamos](#)
[Blog](#)

Atendimento

[Central do Assinante](#)
[Fale Conosco](#)

Regulatório

[Política de Privacidade](#)
[Ética e Integridade](#)
[Contratos e Regulamentos](#)
[Segurança da Informação](#)
[Termos de Uso](#)
[Investidores](#)



Compre pelo telefone



10353



Sumicity Telecomunicações SA CNPJ: 07.714.104/0001-07
© 2024. Giga+ Fibra. Todos os direitos reservados



Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet FIXO Móvel NS+ Atendimento ao Cliente ▼

Conexão na casa toda com **dois roteadores**



duplo **wifi** **650** mega

por apenas R\$ **129,90**



Nossos planos de Internet

250 MEGA + WI-FI

PROMOÇÃO!

500 MEGA -
PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO

PROMOÇÃO!

Quer conhecer as **ofertas** que a **Netspeed** tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet FIXO Móvel NS+ Atendimento ao Cliente ▼

Download 250 Mbps Upload 125 Mbps

- ✓ WI-FI incluso
- ✓ Serviços digitais - NS Segurança
- ✓ Serviços digitais - NS Educacional
- ✓ E-mail anti-spam
- ✓ Assistência premium 24 horas

R\$89,90

Download 500 Mbps Upload 250 Mbps

- ✓ Satisfação garantida
- ✓ WI-FI incluso
- ✓ Serviços digitais - NS Segurança
- ✓ Serviços digitais - NS Educacional
- ✓ E-mail anti-spam
- ✓ Assistência premium 24 horas
- ✓ Promoção nos 02 (dois) primeiros pagamentos de R\$49,95. Após valor de R\$99,9

Download 600 Mbps Upload 300 Mbps

- ✓ Satisfação garantida
- ✓ WI-FI incluso
- ✓ Serviços digitais - NS Segurança
- ✓ Serviços digitais - NS Educacional
- ✓ Serviços digitais - NS Diversão
- ✓ E-mail anti-spam
- ✓ Assistência premium 24 horas
- ✓ Promoção nos 02 (dois) primeiros pagamentos de

Quer conhecer as ofertas que a Netspeed tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet **FIXO** Móvel NS+ Atendimento ao Cliente ▼

Contrate agora!

Contrate agora!

DUPLO WI-FI COM 650 MEGA

650 MEGA

Download 650 Mbps
Upload 325 Mbps

- ✓ Duplo WI-FI incluso
- ✓ Serviços digitais - NS Segurança

PREMIUM 650 MEGA

650 MEGA

Download 650 Mbps
Upload 650 Mbps

- ✓ WI-FI incluso
- ✓ Serviços digitais - NS Segurança

Quer conhecer as **ofertas** que a **Netspeed** tem para você?

 Ligue grátis: 0800 001 0635



[Home](#) [Internet](#) [FIXO](#) [Móvel](#) [NS+](#) [Atendimento ao Cliente ▼](#)

R\$129,90

[Ver todas as informações](#)

[Contrate agora!](#)

-  Assistência premium 24 horas
-  Assistência técnica prioritária

R\$199,90

[Ver todas as informações](#)

[Contrate agora!](#)

Nossos planos de telefonia fixa



Quer conhecer as **ofertas** que a **Netspeed** tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet **FIXO** Móvel NS+ Atendimento ao Cliente ▼

- ✓ Instalação de linha de telefone na residência ou empresa do contratante
- ✓ Chamadas ilimitadas para fixo de todo Brasil
- ✓ Sem cobranças de minutagem excedente de fixo para fixo do Brasil

R\$**29,90**

Plano com valor promocional na contratação do plano de internet*

Contrate agora!

- na residência ou empresa do contratante
- ✓ Chamadas ilimitadas para fixo de todo Brasil
- ✓ Chamadas ilimitadas para celular de todo Brasil
- ✓ Sem cobranças de minutagem excedente para fixos e móveis do Brasil

R\$**59,90**

Plano com valor promocional na contratação do plano de internet*

Contrate agora!

*preços promocionais, válidos para contratação dos produtos acima juntamente com um plano de internet. Avulsos os valores são diferentes dos exibidos neste site, favor consultar nossos canais de atendimento.

*Os planos não acompanham aparelho, apenas instalação dos equipamentos.

Quer conhecer as **ofertas que a Netspeed** tem para você?

 Ligue grátis: 0800 001 0635



[Home](#) [Internet](#) [FIXO](#) [Móvel](#) [NS+](#) [Atendimento ao Cliente ▼](#)

NETMOV ATÉ 6GB

NETMOV ATÉ 10GB

NETMOV ATÉ 15GB

Quer conhecer as **ofertas** que a **Netspeed** tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet **FIXO** Móvel **NS+** Atendimento ao Cliente ▼

Internet 4G/5G

Whatsapp mensagem grátis
Ligações 100 minutos
Benefícios acumulativos
Maior 4G do Brasil
Todos os 67 DDD's
Plano original 3GB
+1GB na Portabilidade
+2GB adicionais por 12 meses
Skeelo Grátis

Contratar agora

NETMOV ATÉ 25GB

12GB + 4GB Portabilidade + chamadas ilimitadas

Internet 4G/5G

Whatsapp mensagem grátis
Ligações ilimitadas
Benefícios acumulativos
Maior 4G do Brasil
Todos os 67 DDD's
Plano original 5GB
+2GB na Portabilidade
+3GB adicionais por 12 meses
Skeelo Grátis

Contratar agora

NETMOV ATÉ 35GB

20GB + 5GB Portabilidade + chamadas ilimitadas

Internet 4G/5G

Whatsapp mensagem grátis
Ligações ilimitadas
Benefícios acumulativos
Maior 4G do Brasil
Todos os 67 DDD's
Plano original 8GB
+2GB na Portabilidade
+5GB adicionais por 12 meses
Skeelo Grátis

Contratar agora

NETMOV ATÉ 50GB

25GB + 5GB Portabilidade +

Quer conhecer as **ofertas que a Netspeed** tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet **FIXO** Móvel NS+ Atendimento ao Cliente ▼

Ligações ilimitadas
 Benefícios acumulativos
 Maior 4G do Brasil
 Todos os 67 DDD's
 Plano original 12GB
 +4GB na Portabilidade
 +9GB adicionais por 12 meses
 Skeelo Grátis
 Waze + Uber Grátis

Contratar agora

boleto

Emitir 2º via

Ligações ilimitadas
 Benefícios acumulativos
 Maior 4G do Brasil
 Todos os 67 DDD's
 Plano original 20GB
 +5GB na Portabilidade
 +10GB adicionais por 12 meses
 Skeelo Grátis
 Waze + Uber Grátis

Contratar agora

atendente

Falar com um atendente

Ligações ilimitadas
 Benefícios acumulativos
 Maior 4G do Brasil
 Todos os 67 DDD's
 Plano original 25GB
 +5GB na Portabilidade
 +20GB adicionais por 12 meses
 Skeelo Grátis
 Waze + Uber Grátis

Contratar agora

planos

Contratar agora!

*Valores promocionais válidos para contratação dos produtos acima juntamente com um plano de internet 5/30 para clientes NetSpeed.

*Planos avulsos os valores são diferentes dos exibidos neste site, iniciando à partir de R\$ 10,00 na Central de Vendas.

Quer conhecer as **ofertas que a Netspeed** tem para você?

 Ligue grátis: 0800 001 0635



[Home](#) [Internet](#) [FIXO](#) [Móvel](#) [NS+](#) [Atendimento ao Cliente ▼](#)

Conheça a NetSpeed

Quer conhecer as **ofertas que a Netspeed** tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet **FIXO** Móvel NS+ Atendimento ao Cliente ▼



sucesso e aprendizado nos trouxeram experiências e nos levaram a evoluir muito. A partir da escuta ativa e sincera de nossos clientes, nossas equipes tem melhorado serviços e atendimentos continuamente.

Nossa missão: “Ser uma empresa eficiente que estabelece relacionamento de compromisso, proximidade, confiança e encantamento com as pessoas.”

No campo da tecnologia temos hoje uma grande rede de fibra ótica interligando todos os municípios e estados que atendemos em forma de anel, com equipamentos de última geração, que dão segurança de transmissão de dados; isso tudo proporciona a nossos usuários estabilidade e alto desempenho na utilização da Internet.

Quer conhecer as **ofertas que a Netspeed** tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



Home Internet **FIXO** Móvel NS+ Atendimento ao Cliente ▼

ita com a
de ótima
s excelentes.

ssos/MG

"Olá, venho aqui pra dar meu depoimento de como estou satisfeito com o provedor de internet que eu utilizo na minha residência, sou muito bem atendido quando preciso. Obrigado a vocês da NETSPEED"

Gustavo Henrique - São Tomás de Aquino/MG



"Olá, sou Rafael Duarte, sou profissional de educação física, sou cliente NetSpeed a muitos anos, utilizo os serviços em casa e no trabalho. NetSpeed nunca deixa na mão, sempre que precisamos também temos o suporte excelente. Ótimo provedor de internet...eu recomendo a NetSpeed!"

Rafael Duarte - São Tomás de Aquino



"Boa tarde! Meu Farchi, sou de São MG. Sou cliente (anos e super empresa para ami uma empresa c fornece um supo agradecer à NetSp

Camila Farchi - Sã



Contrate agora!



Quer conhecer as **ofertas que a Netspeed** tem para você?

Ligue grátis: 0800 001 0635



[Home](#) [Internet](#) [FIXO](#) [Móvel](#) [NS+](#) [Atendimento ao Cliente ▼](#)

do Paraíso

Rua Francisco

📍 Saverio Aloise, 45 -
Jardim Acapulco

[Ver localização ↔](#)

📍 Rua Pimenta de
Pádua, 1333 - Centro

[Ver localização ↔](#)

Av. Comendador
Francisco Avelino
📍 Maia, 3510 -
Canjeranus

[Ver localização ↔](#)

📍 Praça Barão de
Cambuí, 87 - Centro

[Ver localização ↔](#)

São Tomás de Aquino

Rua Alves de
📍 Figueiredo, 360 -
Centro

[Ver localização ↔](#)

Monte Santo de Minas

📍 Av. Dr. Aristídes
Cunha, 440 - Centro

[Ver localização ↔](#)

Quer conhecer as **ofertas que a Netspeed** tem para você?

 Ligue grátis: 0800 001 0635



[Home](#) [Internet](#) [FIXO](#) [Móvel](#) [NS+](#) [Atendimento ao Cliente ▼](#)

Quer conhecer as **ofertas** que a **Netspeed** tem para você?



Para Você

Para Empresas

Lavras, MG

Baixe o App Vivo

Produtos e Serviços

Ajuda

Por que Vivo

Melhores Ofertas

Acessibilidade

Buscar

Login

VIVO FIBRA

✓ Wi-Fi e instalação grátis!

500 MEGA

Por R\$ 120,00 / mês

Consultar

Fibra

A man in a green shirt is sitting on a couch, smiling and looking at a laptop. The background shows a sunset or sunrise over a balcony with plants.

A internet banda larga com fibra ótica mais escolhida do país

1

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

Começar

500Mega

Assista suas séries e filmes favoritos em família

R\$ 120,00/mês

[Consultar](#)

Internet Fibra 500 Mbps
Com Wi-fi e Instalação grátis

Download até 500 Mbps
Upload até 250 Mbps

Apps inclusos no plano



600Mega

Assista suas séries e filmes favoritos em família

R\$ 150,00/mês

[Consultar](#)

Internet Fibra 600 Mbps
Com Wi-fi e Instalação grátis

Download até 600 Mbps
Upload até 300 Mbps

Apps inclusos no plano



700Mega

Mais velocidade para jogar online preferidos



+ Amazon Prime Incluso

R\$ 200,00/mês

[Consultar](#)

Internet Fibra 700 Mbps
Com Wi-fi e Instalação grátis

Download até 700 Mbps
Upload até 350 Mbps

Apps inclusos no plano



1

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

Mais informações sobre os planos >

Escolha seus produtos >

Diversas formas para você ter sua Internet Vivo Fibra



Compre online pelo WhatsApp



Compre com um atendente pelo chat



Ligue e compre pelo 0800 770 9800

Conheça nossos planos com parceiros exclusivos



Planos de Internet vivo Fibra Gamer com



Planos de Internet Vivo Fibra com Netflix



Planos de Internet Vivo Fibra com Amazon

1

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

Planos Vantagens Dúvidas

Compre no 0800 770 9800



Planos de Internet Vivo Fibra com Globoplay
inclusa
Conheça



Planos de Internet Vivo Fibra com Disney+
inclusa
Conheça



Planos de Internet Vivo Fibra com Max
inclusa
Conheça



INTERNET + TV

500 Mega + Vivo Play TV por R\$240/mês

Aproveite a sua TV na velocidade da Fibra

Confira

1

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

[Planos](#) [Vantagens](#) [Dúvidas](#)

[Compre no 0800 770 9800](#)

A VIVO FIBRA e a INTERNET mais escoinda do BRASIL

Confira alguns dos diversos prêmios recebidos pela Vivo



Melhor Wi-Fi do Brasil/NPERF Awards

A Vivo tem o melhor desempenho em Redes Wi-Fi no Brasil em 2022/2023.

[Saiba mais](#)



Prêmio O Melhor de São Paulo 2023

Melhor Operadora de internet da capital paulista pelo 3º ano consecutivo.

[Saiba mais](#)



Prêmio Estadão Melhores Serviços 2023

Melhor Serviço em banda larga fixa do Brasil.

[Saiba mais](#)



Prêmio Melhor Escolha 2024

Internet fixa mais rápida do Brasil.

[Saiba mais](#)



Banda larga com fibra ótica, Wi-Fi grátis e muito mais



1

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

[Saiba mais](#)

Dúvidas sobre o plano Vivo Fibra



Qual é o telefone da Vivo Fibra para contratar ou pedir suporte?

Como saber se tem internet Vivo Fibra na minha rua?

Como contratar um plano Vivo Fibra?

Quais os benefícios de contratar Vivo Fibra?

O que é internet banda larga com fibra ótica e quais as vantagens?

Qual a velocidade de internet ideal para a minha residência?

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

1

Vivo Fibra está presente nas principais cidades do Brasil

Confira outras cidades com disponibilidade Vivo Fibra



Internet Fixa: Outros Serviços e Produtos

VIVO PLAY APP

Sua TV por streaming para assistir os canais favoritos

[Confira](#)

TESTE DE VELOCIDADE

Faça já o teste de velocidade da sua internet

[Confira](#)

PLANO RURAL

Planos de Internet para área rural

[Acesse](#)

1

Conheça o Vivo Fibra Rural e leve conectividade ao campo

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

Planos Vantagens Dúvidas

Compre no 0800 770 9800

Planos de serviços em vigor



¹A Vivo tem a maior nota de satisfação em internet Banda larga fixa para os estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Piauí e Mato Grosso.

Vivo Fibra é a internet mais rápida do Brasil. | Fonte: Prêmio Melhor Escolha 2023.

Vivo Fibra é a internet fibra mais escolhida do país. | Fonte: Total de acessos em Fibra, base Anatel Jan/23.

Vivo Fibra é a internet preferida dos gamers. | Fonte: Pesquisa Game Brasil (PGB) 2023.

Melhor velocidade de upload - Fonte: Prêmio Melhor Escolha 2023.

Vivo Fibra é a melhor internet. | Fonte: Melhores Serviços 2023 - Estadão na categoria banda larga.



VIVA TUDO

5G, Ultra Banda Larga, HDTV,
Voz e mais.

Encontre uma loja

A Vivo

Fale conosco

Carreira

Comunicados

Atacado

Contratos e
Regulamentos

Telefônica Brasil



Acessibilidade

Conselho de Usuár

Ética e Compliance

Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

[Planos](#) [Vantagens](#) [Dúvidas](#)

[Compre no 0800 770 9800](#)



Portal de interrupções de Serviço

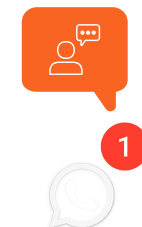


Telefônica Brasil S.A CNPJ: 02.558.157/0001- 62. Copyright 2024 © Vivo. Todos os direitos reservados. Endereço: Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo, SP, Brasil, CEP: 04.571-936

[Política de Privacidade](#) [Decreto 6.532/2008](#)



5G



Temos um jeito novo para você escolher o seu plano

**Anexo II - II - Termo de compromisso de manutencao
do sigilo_50_2024.pdf**

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	27/06/2024 08:29 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.001771/2024-33

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME N° 94/2022.

Pelo presente instrumento a Universidade Federal da Lavras, sediada no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras / Minas Gerais, CEP 37203-202, CNPJ n° 22.078.679 /0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **<NOME DA EMPRESA>**, sediada em **<ENDEREÇO>**, CNPJ n° **<N° do CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE** ;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3. DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas /resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4. DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6. VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7. PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9. FORO

A CONTRATANTE elege o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE
<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p style="color: red; margin: 5px 0;"><Nome></p> <p style="color: red; margin: 5px 0;"><Qualificação></p>	<hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/> <p style="color: red; margin: 5px 0;"><Nome></p> <p style="color: red; margin: 5px 0;">Matrícula: xxxxxxxx</p>

TESTEMUNHAS

<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>	<hr/> <p><Nome> <Qualificação></p>
--	--

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/06/2024 às 08:29:49.

Anexo III - III - Termo de ciencia 51_2024.pdf

TERMO DE CIÊNCIA 51/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	01/07/2024 08:28 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.001771/2024-33

INTRODUÇÃO

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xxxx/aaaa		
OBJETO	<objeto do contrato>		
CONTRATADA	<nome da contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
PREPOSTO	<Nome do Preposto da Contratada>		
	<Nome do Gestor do Contrato>	MATR.	xxxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO			
---------------------------	--	--	--

2. CIÊNCIA

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

Funcionários da Contratada		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<xxxxxxxxxx>	
...

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 08:28:08.

**Anexo IV - IV - Termo de recebimento provisório
52_2024.pdf**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC 52/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	01/07/2024 08:26 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.001771/2024-33

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2. ESP. DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...
...
...
TOTAL DE ITENS			

3. RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente /não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
------	-----------------------	-------------	------------

1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4. ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO
<hr/> <p><Nome do Fiscal Técnico do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>
PREPOSTO
<hr/> <p><Nome do Preposto do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano>.</p>

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 08:26:33.

**Anexo V - V - Termo de recebimento definitivo
53_2024.pdf**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO 53/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS /MEC/MG	CLAYTON FERREIRA SANTOS	01/07/2024 08:38 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		23090.001771/2024-33

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2. ESP. DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3. ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94 /2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)> correspondentes à <OS> acima identificada foram <prestados> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >
...
...
...

4. DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5. ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO
<hr/> <Nome do Gestor do Contrato> Matrícula: xxxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

6. AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO
Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a CONTRATADA a <faturar os serviços executados> relativos à supracitada <OS>, no valor discriminado no item 4, acima.

<p>_____</p> <p><Nome do Gestor do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>
--

7. CIÊNCIA

PREPOSTO
<p>_____</p> <p><Nome do Preposto do Contrato></p> <p>Matrícula: xxxxxxxx</p> <p><Local>, <dia> de <mês> de <ano></p>

8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAYTON FERREIRA SANTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 01/07/2024 às 08:38:09.